

MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 036, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Cipotânea, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado 01 (um) cargo de provimento efetivo de Psicólogo, com os requisitos e características indicadas no Anexo Único desta Lei.

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar servidor para ocupar o cargo descrito no art. 1°, até a realização de concurso público para o provimento efetivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea, 22 de março de 2022.

Roberto Henriques de Oliveira

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO

CARGO Psicólogo

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Curso Superior de Psicologia com registro regular no respectivo Conselho Federal
- Capacidade Física
- Cortesia e trato no relacionamento

CARGA HORÁRIA

- 40 (quarenta) hora semanais

VENCIMENTOS

R\$ 2.327,60 (dois mil trezentos e vinte e sete reis e sessenta centavos)

ATRIBUIÇÕES:

Atribuições inerentes à qualificação profissional; Programar e implantar cursos de aperfeiçoamento de Recursos Humanos e atividade de assistência psicológica ao escolar e ao adulto, detectando e orientando a solução dos desajustes sociais ou profissionais; Traduzir e adaptar testes, aplicá-los em caráter experimental e propor a adoção daqueles que mais se ajustam à realidade da Prefeitura; Participar da elaboração de provas de suficiência e processos seletivos de pessoal em geral; Desenvolver atividades de orientação, treinamento e acompanhamento profissional e atividades de avaliação de desempenho; Realizar diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação de pacientes; Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames de linguagem com técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Orientar o paciente com problemas em sessões terapêuticas, visando à sua reabilitação; Orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos de assuntos psicológicos a fim de possibilitar subsídios à mesma; Orientar os professores sobre o comportamento da criança, atender e orientar os pais, sobre as deficiências e/ou problemas detectados nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar a reeducação e a reabilitação dos mesmos; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Rojens A. de Oliveira Asereito Municipal Dipotânea - MG